



FAÇO SABER QUE, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO NA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 DE 2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A

RESOLUÇÃO nº 006/2018

“APROVA AS CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DESSE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2010, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR SEBASTIÃO BATISTA MESSA - PERÍODO: 01/01/2010 A 18/03/2010 E AMARO FERNANDES DOS SANTOS - PERÍODO 19/03/2010 A 31/12/2010.”

AUTORIA: Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle.

Art. 1º - **APROVA** a Prestação de Contas de Ordenador de Despesas desse Município, referente ao exercício 2010, de responsabilidade do Senhor Sebastião Batista MESSA - período: 01/01/2010 a 18/03/2010 e Amaro Fernandes dos Santos - período 19/03/2010 a 31/12/2010, acompanhando o **RELATÓRIO** e o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** com **RESSALVA, DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E COMUNICAÇÃO** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ – Processo TCE/RJ nº 2148009/2011.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Carapebus, em 12 de dezembro de 2018.

(a). Tânia Maria Carvalho Cabral Silva
Vereadora Presidenta